



01 Os colaboradores solicitam autorização para faltar ou justificação de falta através do preenchimento de impresso próprio (IMQ*03.08-D, IMQ*03.02) acompanhado, quando aplicável, das respetivas declarações (IMQ*03.04 e IMQ*03.05). Em situações manifestamente imprevistas, relativas a faltas por doença, falecimento do cônjuge, parentes ou afins, facto não imputável ao trabalhador, nomeadamente observância de prescrição médica no seguimento de recurso a técnica de procriação medicamente assistida, doença, acidente ou cumprimento de obrigação legal, prestação de assistência inadiável e imprescindível a membro do agregado familiar, isolamento profilático, assistência inadiável e imprescindível a filho ou assistência inadiável e imprescindível a neto, pode ser dispensada a informação através do impresso.

02 As faltas devem ser comunicadas, pelos colaboradores, aos seus superiores hierárquicos, por escrito ou oralmente de acordo com as orientações do dirigente de cada unidade orgânica/serviço.

03 a 05 e 11 As solicitações para faltar por conta do período de férias estão sujeitas a autorização do dirigente. O despacho de autorização/não autorização deve ser comunicado ao colaborador, pelos Serviços de Recursos Humanos, através do meio considerado mais apropriado. Após comunicação o processo é arquivado.

06 Para as restantes faltas deve o colaborador entregar nos Serviços de Recursos Humanos os respetivos documentos justificativos para anexar à informação de falta. Nos casos em que o colaborador não tenha preenchido o impresso faltas (IMQ*03.02), conforme previsto no ponto 01 deste procedimento, os Serviços de Recursos Humanos devem anexar aos documentos justificativos o impresso entrega de documentos (IMQ*05.01.02).

07 Cabe ao dirigente a justificação das faltas.

08 a 10 As faltas não justificadas são comunicadas ao colaborador, da forma considerada mais apropriada, e aos serviços centrais através do mapa de assiduidade.

11 Os Serviços de Recursos Humanos registam as faltas no programa e arquivam os processos

IMPRESSOS ASSOCIADOS:

imq*03.02 faltas

imq*03.04 declaração consulta médica exame complementar de diagnóstico

imq*03.05 declaração consulta médica exame complementar de diagnóstico – acompanhamento a familiar

imq*03.08 pedido para pessoal não docente se ausentar do serviço/local de trabalho (sem custos para a instituição) – d

imq*05.01.02 entrega de documentos